



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.592, de 26 de abril de 2019.

Dispõe sobre a denominação de rotatória que especifica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.592/2019:

**Art. 1º.** A Rotatória localizada na confluência das avenidas Celso Ferreira de Camargo e Emílio Calil, no loteamento denominado Conjunto Residencial Ipiranga, Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Rotatória Nelson Lopes Garcia”.

**Art. 2º.** Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “*Servidor Público, Contador e Professor Emérito*”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

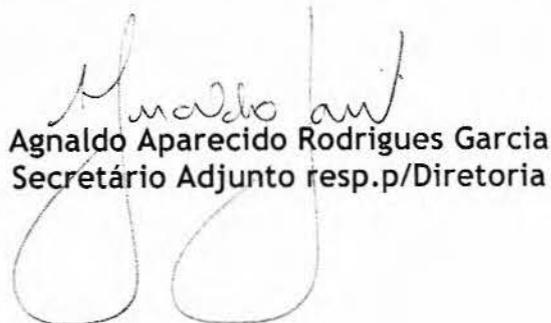
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de abril de 2019.



Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria